



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00665/2020 do Vereador Camilo Cristófaró (PSB)

Cria o PROGRAMA SOPHIA - que institui a obrigatoriedade de exame TESTE MOLECULAR DE DNA em recém-nascidos para a detecção da Atrofia Muscular Espinhal - AME e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Será criado o PROGRAMA SOPHIA, que institui a obrigatoriedade e exame denominado Teste Molecular de DNA em recém-nascidos nas maternidades e hospitais públicos e privados no Município de São Paulo, para a detecção da Atrofia Muscular Espinhal - AME.

Art. 2º A coleta do material para exame será realizada em recém-nascidos pelo médico ou por qualquer membro da equipe médica devidamente treinada, no berçário ou na sala de parto.

Art. 3º Caso no resultado do exame alguma alteração que indique a presença da Atrofia Muscular Espinhal - AME, os pais ou responsáveis devem ser avisados.

Art. 4º Constatada a presença da Atrofia Muscular Espinhal - AME, o município, através da Secretaria Municipal da Saúde deverá indicar uma Unidade de Saúde pelo exame mais específico, bem como o respectivo tratamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2020, p. 71

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.